

Lei número 594, de 5 de agosto
de 1.965.

Dispõe sobre abertura de
crédito especial para
aquisição de um motor
tipo Kombi.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a adquirir,
até a importância de Cr. \$ 1.250.000
(um milhão, duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), um motor novo
tipo Kombi e acessórios para
a Terça Volkswagen.

Artigo 2º - Para atender às
despesas decorrentes desta Lei, e o
Poder. Executivo autorizado a
abrir, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de igual im-
portância.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Para aquisição
do motor tipo Kombi, fica a
Prefeitura dispensada da abertu-
ra de concorrência pública.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchou,
em 5 de agosto de 1965.

David B. P. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Ysias Ivan
Secret. da Prefeitura.